autuado por jcdchaves@saopaulo.sp.leg.br em 24/07/2020 11:02:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 626/2018

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 626/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 626/18, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que "declara de interesse social para fins de desapropriação os imóveis particulares localizados no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências".

A propositura declara de interesse social área de 50.117,00m^2, para fins de desapropriação para regularização fundiária e implantação de núcleo habitacional. A área foi enquadrada como ZEIS 2 pelo Plano Diretor Estratégico, aprovado pela Lei nº 16.050/2014, tendo sido ocupada há mais de cinco anos por famílias de baixa renda. Ressalte-se que, com o passar do tempo, o número de famílias no local tem aumentado de maneira significativa.

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) "são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social - HIS e Habitações de Mercado Popular - HMP a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana".

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer nº 2.180/2019.

Considerando o caráter meritório da propositura, visto que trata de um tema relevante no âmbito das questões urbanas, qual seja, o da habitação de interesse popular, em consonância com as diretrizes contidas no Plano Diretor Estratégico, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se favoravelmente à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se, também, de forma **favorável** à propositura.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 379/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES, juntado ao PL 626/2018 por jcdchaves@saopaulo.sp.leg.br. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=210494.

autuado por jcdchaves@saopaulo.sp.leg.br em 24/07/2020 11:02:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 626/2018

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

José Police Neto — Camilo Cristófaro

Souza Santos — Toninho Paiva

Fábio Riva — Arselino Tatto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Donato

Adriana Ramalho — Ricardo Nunes

Atílio Francisco — Ricardo Teixeira

Isac Felix — Rodrigo Goulart

Ota — Soninha Francine

Matéria PAR 379/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES, juntado ao PL 626/2018 por jcdchaves@saopaulo.sp.leg.br. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=210494.